PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ
Estado do Paraná
CNPJ: 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes, 500 – Fone/Fax: 43-3472-4600 – CEP: 86870-000 – Ivaiporã – Pr.

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 4574 Pág. 09
Edição de 11 / 05 / 2006

LEI Nº 1.340, DE 9 DE MAIO DE 2006.

Ementa: Autoriza a concessão de subvenção à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador rural de Ivaiporã.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a conceder subvenção à Fundação Médico-Assistencial do Trabalhador Rural de Ivaiporã, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.734.004/0001-00, no valor de até R$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), destinada ao pagamento da prestação de serviços médico-profissionais no Hospital Municipal de Ivaiporã, até o final do corrente exercício financeiro.

Art. 2º - A entidade recebedora da subvenção deverá prestar contas ao Município, mensalmente, dos valores a ela transferidos, na forma da presente lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e seis (09-5-2006).

Célio Pereira
Prefeito Municipal